

EDITAL PIBIC / CNPq/INT 2014-2015- Bolsas Adicionais

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 4^a Chamada Simplificada

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Nacional de Tecnologia tornam públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de bolsas de iniciação científica do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

Este edital representa uma 4^a chamada visando o preenchimento de vagas adicionais ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e se destina a concessão de bolsa a projeto nesta chamada do edital PIBIC 2014-2015. Esta chamada irá ocorrer em fluxo contínuo com prazo até o dia 10 (dez) de cada mês, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes. Após o dia 10 de cada mês a cota de bolsa pode ser reduzida em 1 (um) mês, encerrando-se impreterivelmente em julho de 2015. Com exceção dos itens de inscrições, seleção e avaliação aqui abordados se aplicam todos os demais itens do edital PIBIC/CNPq/INT 2014-2015 de 12/03/2014 e em especial os de compromissos e responsabilidades de bolsista e orientador.

Cronograma	
Eventos	Período
Emissão do edital	14/07/2014
Inscrições de propostas PIBIC 2013/2014	2^a chamada: 14/07 a 13/08/14 3^a chamada: 16/08 a 10/09/2014 4^a chamada: Até o dia 10 de cada mês (condicionada a existência de bolsas)
Divulgação das avaliações e distribuição de bolsas	A partir de 10/10/14

1. Elegibilidade :

- 1.1. Profissionais com título de doutorado e com perfil de pesquisador do quadro permanente (tecnologistas e pesquisadores) e do quadro temporário do INT.
- 1.2. É permitida a inclusão de um co-orientador na proposta. No caso de orientadores pesquisadores do quadro temporário é obrigatório constar na proposta a presença de um co-orientador do quadro permanente do INT.
- 1.3. O co-orientador deve possuir perfil de pesquisador e possuir ao menos o título de mestre.
- 1.4. Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.

2. Requisitos do Bolsista:

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 2.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 2.3. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.
- 2.4. Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, ou outras bolsas.

3. Seleção:

- 3.1. A seleção consistirá em etapa única de julgamento pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT com base em critérios estabelecidos pelo comitê.
- 3.2. Nesta chamada será avaliada exclusivamente a proposta de trabalho apresentada.
- 3.3. Os critérios de pontuação e ponderação das avaliações são definidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT são descritos abaixo para o projeto (100 pontos):
 - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país: Até 40 pontos
 - Coerência dos itens de redação da proposta (título, objetivos, base teórica, metodologia e resultados esperados): Até 30 pontos
 - Adequação da infra-estrutura e atividades do bolsista aos objetivos, plano de trabalho e metas propostas: Até 30 pontos

Nota: Tópicos de avaliação do projeto representam um guia ao avaliador. Outros tópicos podem ser levados em consideração pelo avaliador na diferenciação e pontuação das propostas.

- 3.4. A avaliação do comitê institucional nesta 4ª chamada é final e não está sujeita a recursos.
- 3.5. A não indicação de bolsista ou aceite por este 1ª mensalidade, sem justificativa considerada

aceitável pelo comitê institucional, pode levar a perda da cota de bolsa e utilização pela proposta seguinte habilitada ou para o mês seguinte.

3.6. As vagas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas em fluxo contínuo, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes.

4. Inscrições

4.1. As inscrições devem ser feitas pelo orientador proponente através do e-mail: pibic.int@int.gov.br, **no período disposto no cronograma da 1ª página deste edital**. O arquivo do projeto anexado ao e-mail de inscrição, **não poderá ultrapassar a extensão de 5 (cinco) páginas e deve incluir:**

- Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
- Resumo (máximo de 20 linhas)
- Introdução
- Justificativas
- Objetivos
- Metodologia
- Plano de trabalho do bolsista com cronograma de atividades
- Recursos e Infraestrutura
- Referências bibliográficas

4.2. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”.

4.3. Toda a documentação anexada **não poderá ser superior a três megabytes (3 Mb)**.

4.4. No ato da inscrição através do e-mail pibic.int@int.gov.br deverão ser encaminhados como anexo, em pdf, a seguinte documentação:

- **Cópia da Identidade do Bolsista;**
- **Cópia do CPF do bolsista;**
- **Histórico escolar mais recente possível ou outro meio de comprovação do desempenho acadêmico do bolsista e identificando a matrícula do bolsista na instituição de ensino;**
- **Comprovante de matrícula do bolsista no período corrente na instituição de ensino;**
- **Curriculum Lattes atualizado do bolsista;**
- **Arquivo de projeto descrito em 4.1.**

4.5. Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas em toda a documentação e comunicação encaminhada.

4.6. Pode ser solicitada a qualquer momento a comprovação da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.7. Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa e atuar com a máxima brevidade possível no atendimento das exigências.

5. Disposições Finais:

- 5.1. Na submissão da proposta, o(s) proponente(s) assume(m) o conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.
- 5.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT.
- 5.4. O presente edital está disponível ao público na página eletrônica do INT. <http://www.int.gov.br>.

INT – Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT

Av. Venezuela 82, sala 210 - Praça Mauá

Telefones: 2123-1087

e-mail: pibic.int@int.gov.br

Horário de atendimento: 10 as 16 h

Emissão: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.